RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.314 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

Recte.(s) :Itacaré Empreendimentos Imobiliários

LTDA

ADV.(A/S) :RODRIGO DE CASTRO GOMES E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :THALLES ROBSON DE SÁ BARRETO

ADV.(A/S) :JOÃO PAULO INÁCIO DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente